



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Praça da Bandeira, 354  
Fone: (54) 3520 7000  
99700-000 Erechim – RS

DECRETO N.º 5.327 DE 03 DE SETEMBRO DE 2021.

Incorpora ao Patrimônio do Município de Erechim os bens móveis sem identificação, localizados em diversos setores.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pelos Art. 6.º, inciso III, Art. 95, Art. 97 e Art. 170, inciso I, alínea “i” da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.º Ficam incorporados ao Patrimônio do Município de Erechim, os bens móveis sem identificação, recebidos em doação:

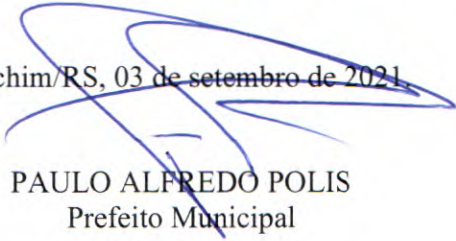
- I - Televisão 32 polegadas com controle remoto;
- II – Microfone Devox – DX58S;

Art.2.º O bem mencionado no inciso I ficará lotado no Abrigo Cidadão da Secretaria Municipal de Assistência Social.


Art. 3.º O bem mencionado no inciso II ficará lotado na Escola Municipal de Educação Infantil Lucas Vezzano.

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Erechim/RS, 03 de setembro de 2021.

  
PAULO ALFREDO POLIS  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se  
Data supra

  
EDGAR PAULO MARMENTINI  
Secretário Municipal Adjunto de Administração  
em Exercício